



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 31.07.2025 a 04/08/2025

Conflito de Atribuições nº 1.00328/2025-09

Relatora: Cons. Ivana Lúcia Franco Cei

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Procuradoria da República - São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público Federal. Processo n. 0405.0000340/2024. Suposta falta de segurança em trecho de rodovia federal (Km 447 da BR-116), com solicitação de fiscalização e providências em relação à fiscalização do contrato de concessão e fiscalização e providências acerca da atuação da Polícia Rodoviária Federal.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido formulado no presente Conflito de Atribuições, para fixar a atribuição da Procuradoria da República – São Paulo a fim de que ultime o mais breve possível a investigação quanto à Notícia de Fato subjacente ao presente procedimento, nos termos do voto da Relatora. Não proferiu voto o Conselheiro Moacyr Rey Filho. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria  
Secretária Processual